

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

### **Poder Executivo**

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.942

#### **SUMÁRIO**

SAAE
SEMUF
CGM
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

#### Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

#### Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete Secretário Municipal de Governo Saney Santos Sampaio Procurador Geral do Município João Santos Costa Controladora Geral do Município Ana Lúcia Vaz Ferreira Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Secretário Municipal de Educação Samuel de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Victor Luiz Serra Lula Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural João Rodrigues de Azevedo Neto Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretária Municipal de Finanças Poliana Pereira Bandeira

Secretário Municipal de Habitação Marcos Gomes de Sousa Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Secretário Municipal de Segurança Pública Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Secretário Municipal Meio Ambiente Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas Coordenadora Geral de Comunicação Social Suzyane de Sousa Bezerra Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Politica

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais Chefe da Secretaria-Geral

> Comandante da Guarda Municipal Secretária Municipal de Politicas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor Coordenador Municipal de Defesa Civil Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes Coordenador Municipal de Juventude Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Presidente da Fundação João Emilio Falcão Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Ulysses Halley Lima Oliveira

Marcus Vinicius Cabral da Silva Livio Stefano Monteiro de Sousa

Lourival Alves de Lima Junior Dorgilan Rodrigues da Cruz

Francisco de Fátima Santos Lima Dênis Carvalho de Lima

Willams José da Silva Gomes Zorba Baependi da Rocha Igreja

Rafael Gomes da Silva Claudia Regina das Chagas Sousa Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade Siomar de Souza Marte Geldo Carneiro Iúnior

Maria Divina de Sousa Silva Jailson Oliveira Nascimento Livio Roberto Santos Pedreira Levina Lenara Vieira Cabral William Johny Carvalho Pedreira Requelina de Oliveira Silva Edna Lima dos Santos



#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA



#### SAAE

(\*\*)Republicação por ter saindo com incorreção anterior PORTARIA Nº 16/2024-GP

Timon-MA 10 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 07/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento celebrados dos Contratos Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido Serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 07/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-	18642-1
GESTOR	
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-	180205-1
FISCAL	

ART, 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### P ORTARIA Nº 17/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 09/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber

do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 09/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-	18642-1
GESTOR	
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-	180205-1
FISCAL	

verificar a efetiva entrega dos veículos e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 18/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 10/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Serviços e Atestar o ART. 1º Designar, em consonância com estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos veículos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for cionado ao Contrato nº 10/2024

relacionado ao Contrato II 10/2024.	
SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-	18642-1
GESTOR	
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-	180205-1
FISCAL	

verificar a efetiva entrega dos veículos e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 19/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão do 3º termo aditivo do Contrato nº 05/2021.

A PRESIDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

os referidos veículos e atestar formalmente nos autos Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o pela cumprimento dos Contratos celebrados Administração Pública.

> Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, dos serviços de licenciamento de uso e a prestação de suporte técnico de programa informatizado e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 05/2021.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-	18642-1
GESTOR	
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-	180205-1
FISCAL	

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato fiscalizar o objeto do contrato citado e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são, considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

#### **SEMUF**

PORTARIA Nº 009/2024 - SEMUF

DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no que for relacionado ao Contrato nº 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL. PARA **ATENDER** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Munícipio de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Servidor	Matrícula
Gabriel Silveira Dos Santos Neto - Fiscal	921824-9
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-3

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CGM

PORTARIA Nº 005/2024 - CGM

**DE 01 DE JUNHO DE 2024.** 

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2024.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARENHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica do portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.		
Servidor	Matrícula	
Jacimara Barbosa de Oliveira Cunha - Gestor	222358-1	
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Fiscal	219498-2	

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

 $Art.3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1031/2024.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/
ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe,  ${f AUTORIZO}$  a referida Contratação e  ${f RATIFICO}$  o

parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de assessoria e consultoria técnica do Portal da Transparência do Município de Timon/MA, no qual, ADJUDICO o seu valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA -COMMIT, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.799.630/0001-08, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.\_Assinatura: 01/06/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃ Termo de Contrato № 08/2024

Processo Administrativo: 751/2023 Ata SRP Nº 029.B/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza de Uso Geral

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

CONTRATADA: Express Comércios e Serviços LTDA – CNPJ 44.543.537/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 5.165,72 (cinco mil cento sessenta cinco reais e setenta dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 1.500.00 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO № 07/2024

Processo Administrativo: n° 466/2024 - SEMEJ

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14 Contratado: LOJA VIANA LTDA

CNPJ da contratada: 69.614.287/0001-46

Objeto: Aquisições de Material Esportivo, destinado ao

desenvolvimento de Programas e Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Timon-MA- SEMEJ

Dotação Orçamentaria

PROJETO/ATIVIDADE: 2077 – Manutenção de Projetos

Esportivos

**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 500 - PROPRIO

Valor: R\$ 84.147,70 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 24/06/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Contrato nº 005/2024

Processo Administrativo nº 764/2024 - SEMAG

Pregão Eletrônico nº 007/2024

**Fundamentação legal**: Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021.

**Contratante**: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ da contratada: 13.874.603/0001-64

Objeto: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.

Vigência: Contrato tem vigência de 11/07/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 Valor Global: R\$ 1.794,00 Data da Assinatura: 11/07/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Processo Administrativo nº 34/2024 – AGERT Contrato nº 07/2024

Contratante: AGERT- Agência reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA

Contratado: AUTO LESTE LTDA CNPJ: 09.116.541/0001-54

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Munícipio de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Fundamentação: art. 75, I e II, da Lei Federal  $N^o$  14.133/21

Adesão a ata de registro de preços nº001/2024, Extrato de publicação parcial 001/2024, pregão eletrônico n º 041/2023

Objeto: Contratação do serviço de prestação de serviços de locação de (03) dois veículos zero km para atender as demandas da AGERT.

Vigência: 01/07/2025 contados da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto/Atividade: 2167

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de

terceiros pessoa jurídica

Fonte do recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Total Média: R\$ 205.200,00

**Assinatura**: 01/07/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO № 001/2024, firmado em 01/06/2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n º 001/2024. Processo Administrativo nº: 1031/2024

Fundamentação: Artigo 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

**Contratante:** Controladoria Geral do Município de Timon – CGM.

Contratado: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - COMMIT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica do Portal da Transparência do Município de Timon/MA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, contemplando, além do assessoramento, a elaboração de pareceres técnicos, a análise das informações contidas no portal, a elaboração e envio de relatórios, a prestação dos serviços de treinamentos, assistência e orientação quanto as publicações no diário oficial, o auxílio nas respostas do SIC, o fornecimento da tecnologia do Portal da Transparência e do sistema de Ouvidoria e demais demandas correlatas ao objeto contratado.

Valor mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assinatura: 01/06/2024